**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Parecer:** 59/2019

**Processo:** 6868/2019 **Data:** 1º de julho de 2019

**Matéria:** PL 2547/2019 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereador Sandro Drum **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Dispõe sobre o estágio de estudantes em órgãos da Administração Municipal e dá outras providências.

**Relatório:**

1. Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que tem como objetivo pedido de autorização para promover a regulamentação do estágio de estudantes em órgãos da Administração Municipal.

**Análise:**

2. Na análise, identifica-se que a iniciativa do projeto está correta, pois compete ao Prefeito, dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, nos termos do inciso VII do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Quanto ao conteúdo do PL, o mesmo está em consonância com a Lei Federal nº 11.788, de 2008 que estabelece diretrizes quanto a regulamentação do estágio.

Conforme justificativa, o projeto de lei objetiva permitir ao Município celebrar convênio que viabilize a contratação de estagiários com o escopo de permitir a profissionalização de estudantes, preparando-os para o mercado de trabalho.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2547, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa legislativa e acompanhado de justificativa. Ressalta-se que o Poder Executivo encaminhou Mensagem Retificativa promovendo adequações no texto do projeto.

**Conclusão do Voto:**

3. Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 1º de agosto de 2019.

Vereador Sandro Drum

**Pelas conclusões:**

Vereador Loreno Feix Vereador Jucimar Borges da Silveira